



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.238, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº045/2006, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VITÓRIO MACULAN.

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vitória Maculan, a Rua "Um", Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com início na Rua Ângelo Constantino Delfino e término à Rua Ciro Pedro Ferreira, passando pelas quadras 3,5 e 4 do loteamento e 103, 105 e 104 da planta cadastral desta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de setembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

